

## É IMPERIOSO REFORÇAR A PROTECÇÃO SOCIAL AOS DESEMPREGADOS

O Governo, recentemente, propôs-se efectuar alterações no regime de protecção social no desemprego.

Primeiramente, decidiu com efeitos temporários, prolongar o subsídio social de desemprego por mais 6 meses, diminuindo significativamente o montante deste, que passou, durante esse período, a ser 60% do valor do Indexante de Apoios Sociais – 251,40 euros, independentemente do desempregado ter ou não agregado, acrescentando uma bonificação por cada filho que integre o agregado familiar, no valor de 41,90 euros mensais.

Esta medida diminui substancialmente a prestação social de desemprego, que já é à partida objecto de recurso para se ter acesso a ele, o que é de todo incompreensível.

O Governo propõe-se agora aumentar também temporariamente, pelo período de 12 meses (contados da data da entrada em vigor do diploma), a condição apresentação de recursos para acesso ao subsídio social de desemprego, fixando em 110% do IAS – 460,90 euros.

Num quadro de contínua subida dos níveis de desemprego, de grande número de desempregados sem direito a qualquer protecção social, designadamente por não conseguirem completar os períodos de garantia necessários, e de aumento exponencial do desemprego de longa duração, a CGTP-IN tem reivindicado incessantemente o reforço da protecção social dos trabalhadores e tem formulado propostas concretas, nomeadamente a redução dos prazos de garantia necessários para a atribuição das prestações de desemprego, o prolongamento dos períodos de concessão do subsídio social de desemprego (sem redução do valor da prestação), e a reindexação dos montantes da prestação ao salário mínimo nacional.

**A CGTP-IN propõe: a redução do período de garantia de 450 dias para 365 dias; a redução para 90 dias do período de garantia do subsídio social de desemprego; o prolongamento do subsídio social de desemprego, o qual deve abarcar pelo menos todo o período de recessão económica, e não restringir-se aos 18 meses, para evitar que os desempregados de longa duração, uma vez esgotado o subsídio de desemprego, fiquem sem protecção.**

O aumento temporário do valor da condição de recursos proposto pelo Governo, embora em princípio permita que um maior número de pessoas tenha acesso a esta prestação, não contribui para a resolução da principal causa de desprotecção dos trabalhadores que reside na impossibilidade de formação dos períodos de garantia necessários. Isto significa que muitos trabalhadores, sobretudo aqueles que têm relações laborais precárias, continuarão sem protecção.

Por outro lado, esta proposta escamoteia a redução dos montantes das prestações de desemprego que o Governo efectuou **sub-repticiamente** ao considerar que

estas prestações passavam a ter como referência o Indexante dos Apoios Sociais (IAS), ao contrário do expressamente previsto no DL 220/2006, de 3 de Novembro, que manda aplicar para este efeito o salário mínimo nacional.

A indexação ao IAS significou reduções consideráveis quer no valor da condição de recursos para acesso ao subsídio social de desemprego, quer no valor do próprio subsídio social de desemprego, quer ainda nos limites mínimo e máximo do subsídio de desemprego.

A CGTP-IN considera estas reduções inaceitáveis, ainda mais pela forma como foram alcançadas.

	D.L. 220/2006 3 NOVEMBRO	COM ALTERAÇÃO INTRODUZIDA (IAS)	DIFERENÇA
<b>Subsídio de Desemprego</b>			
Limite mínimo	450€	419€	31€/mês
Limite máximo	1.350€	1.257€	93€/mês
<b>Montante subsídio social desemprego</b>	450€	419€	31€/mês
100% Beneficiários c/ agregados	360€	335,20€	24,80€/mês
80% Beneficiários isolados			

Em relação à protecção do desemprego, a CGTP-IN considera que é imperioso que o Governo tome medidas estruturadas para responder, por um lado, aos desempregados de longa duração, que deixaram de ter protecção e, por outro, aos muitos desempregados que não reúnam as condições para ter acesso às prestações, derivado à grande precariedade no emprego. Estas medidas devem passar pela execução da proposta apresentada pela CGTP-IN e, ainda, pela alteração dos montantes mínimos e máximos das prestações de desemprego.

Num ano de eleições, o Governo tem tomado medidas desarticuladas e a contagotas para fazer render o peixe e dar ao país a ideia de que está muito preocupado com os desempregados. Mas a resposta séria aos problemas exige medidas estratégicas, coerentes, articuladas, inseridas e associadas a um objectivo sustentado de criação e valorização do emprego e de combate à precarização do trabalho.

Se há recursos para apoiar o sistema financeiro que, segundo os dados relativos aos resultados do 1º trimestre, tem obtido lucros significativos, se há milhões e milhões para entregar a patrões que dominam alguns sectores de actividade sem que lhes seja imposto um efectivo controle da sua aplicação e compromissos sociais, por maioria de razões tem de haver condições para responder às necessidades dos desempregados.

12 de Maio de 2009